



DECISÃO COREN-DF Nº 079/2023

Referenda o cancelamento das Inscrições Definitivas Secundárias de Profissionais.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, no uso de sua competência consignada no art. 22 Inciso III do Regimento Interno da Autarquia e cumprindo deliberação do Plenário em sua 562ª Reunião Ordinária, DECIDE:

I - Cancelar a pedido as Inscrições Definitivas Secundárias dos profissionais a seguirem relacionados, conforme previsto no Manual de procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição dos Profissionais de Enfermagem, aprovados pela Resolução COFEN-560/2017.

ENFERMEIRO

DAYANA NUNES ARAUJC	COREN-DF-542445-ENF(IS)
DEUSITANIA DA SILVA FONSEC/	COREN-DF-467642-ENF
FRANCIELLE SOUZA GUILHERME MARQUES	COREN-DF-530300-ENF
JAIRO LUIZ VINHAL FILHO	COREN-DF-152736-ENF(IS)
JIRLANE GOMES ARAUJO DA NOBREGA	COREN-DF-274296-ENF
JOÃO MARCIO NUNES DE ALENCAR	COREN-DF-495728-ENF
LUCIANA FERNANDES MARACAÍPE	COREN-DF-583851-ENF(IS)
PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA/	COREN-DF-364884-ENF
SUYAN DA SILVA OLIVEIR/	COREN-DF-466106-ENF
TANIA ANTONIA ROCHA/	COREN-DF-333469-ENF
VANESSA ELIAS DA CUNHA	COREN-DF-540486-ENF
WANDERSON LIMA FORMIGA	COREN-DF-419423-ENF
WENDERSON PAULO DE SOUZA SILVA	COREN-DF-269156-ENF(IS)
ZILENY DA SILVA GUIMARÃES ORTIZ	COREN-DF-56348-ENF

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ANGÉLICA BELARMINO DA SILVA/	COREN-DF-1463596-TE
FLORACI REIS PEREIRA	COREN-DF-153824-TE(IS)
IZABELLE FERREIRA LIBANIO ANDRADE	COREN-DF-1633290-TE(IS)
JANDIRA SANTOS DA CRUZ	COREN-DF-757818-TE(IS)
MAGALY CÂNDIDA DA SILVA/	COREN-DF-60780-TE
PAULO SERGIO DE MENDONÇA	COREN-DF-519958-TE(IS)
REGIANE AUGUSTA DOURADO	COREN-DF-220452-TE
TÂNIA CRISTINA LOURENÇO	COREN-DF-376446-TE(IS)



Coren^{DF}
Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

II – A presente Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 28 de fevereiro de 2023.

ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS

Presidente

Coren-DF Nº 135645-ENF

ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES

Secretário

Coren-DF Nº 228653-ENF